Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

38019/26

EXERCÍCIO:	2026
SUBCATEGORIA:	Licitações
JURISDICIONADO:	Câmara Municipal de São José do Sabugi
DATA DE ENTRADA:	26/03/2026
ASSUNTO:	Licitação - 00005/2026 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO EM INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.
INTERESSADOS:	Damiao Domiciano Galvincio

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SETOR DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
56
CLP
Visto

DISPENSA N° DV00005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 260102DV00005

CONTRATO N°: 00007/2026-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E EASYWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de São José do Sabugi - PB, Rua: Gov.Ronaldo Cunha Lima, 02 - Centro - São José do Sabugí - PB, CNPJ n° 02.084.343/0001-07, neste ato representado pelo Presidente Damião Domiciano Galvincio, Brasileiro, Solteiro, Agricultor, residente e domiciliado na Sitio Sitio,zona Rural, SN - Areia Rural - São José do Sabugí - PB, CPF n° 023.379.214-76, Carteira de Identidade n° 1913186 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EASYWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - RUA DOUTOR PEDRO FIRMINO, 107 - CENTRO - PATOS - PB, CNPJ n° 13.193.071/0001-08, neste ato representado por Roberto Clebio Messias Leitão Filho, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Doutor Pedro Firmino, 107, Centro - Patoas - PB, CPF n° 072.110.594-78, Carteira de Identidade n° 3070589 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV00005/2026, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria n° DV 00005/2026 - 04, de 16 de Janeiro de 2026, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO EM INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV00005/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Prestação de serviços técnico especializado com presença técnica no local obrigatoriamente na Câmara Municipal de São José do Sabugí em informática para manutenção e atualização do site oficial câmara municipal de vereadores de são josé do sabugí/pb, no endereço eletrônico; camarasoajosedosabugi.pb.gov.br, incluindo atualização de conteúdos, adequação á conformidade com Robô Auditador Turmalina (Paraíba), hospedegem segura, fornecimento de ate 20 contas institucionais de e-mail em Google Workspace ou Microsorft Teams, suporte técnico continuo e fornecimento de relatórios periódicos sobre o desempenho e acessibilidade do portal.	Mês	12	1.500,00	18.000,00
				Total:	18.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:
Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços serão repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 38019/26. Data: 26/03/2026 11:23. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:22. Validação: D53E.1481.AC6B.EB95.6DAD.93C2.7E38.2F7C.

da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
01.0 CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 3003 2001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 0008 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 38019/26. Data: 26/03/2026 11:23. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:22. Validação: D53E.1481.AC6B.EB95.6DAD.93C2.7E38.2F7C.

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;
j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 38019/26. Data: 26/03/2026 11:23. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:22. Validação: D53E.1481.AC6B.EB95.6DAD.93C2.7E38.2F7C.

que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Sabugí - PB, 16 de Janeiro de 2026.

TESTEMUNHAS

Veronica Medeiros dos Santos
081.169.824-60

Josélia Augusta dos Santos

PELO CONTRATANTE

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente
023.379.214-76

PELO CONTRATADO

EASYWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
ROBERTO CLEBIO MESSIAS LEITÃO FILHO
072.110.594-78

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 38019/26. Data: 26/03/2026 11:23. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:22. Validação: D53E.1481.AC6B.EB95.6DAD.93C2.7E38.2F7C.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
51
CLP

São José do Sabugí - PB, 16 de Janeiro de 2026.

PORTARIA Nº DV 00005/2026 - 02

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Damião Domiciano Galvincio, Presidente da Câmara, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO EM INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 38019/26. Data: 26/03/2026 11:23. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:22. Validação: CC77.B3CB.44B9.64EB.EC35.0812.A10A.5512.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
52
CLP

São José do Sabugí - PB, 16 de Janeiro de 2026.

PORTARIA Nº DV 00005/2026 - 03

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Gizela de Araújo Silva, Diretora Geral, para **Fiscal Técnico** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO EM INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 38019/26. Data: 26/03/2026 11:23. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:22. Validação: CC77.B3CB.44B9.64EB.EC35.0812.A10A.5512.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2026, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, destinado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e outras, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referencia; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DANDARA SPORT LTDA - R$ 65.438,80; MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R$ 47.518,50.
São José do Brejo do Cruz - PB, 16 de Março de 2026

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES -
Prefeita

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:085D402E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - R$ 36.000,00.
São José do Sabugí - PB, 16 de Janeiro de 2026

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -
Presidente

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:456BBA4F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: E–TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMATICA & CONSULTORIA LTDA - R$ 37.536,00.
São José do Sabugí - PB, 16 de Janeiro de 2026

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -
Presidente

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:B3622971

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATÉRIAS JORNALISTICAS, INCLUINDO REDAÇÃO, REVISÃO E PUBLICAÇÃO, BEM COMO A DIVULGAÇÃO DESSAS MATÉRIAS EM SITES DE NOTICIAS, VISANDO GARANTIR A DISSEMINAÇÃO EFICIENTE DAS INFORMAÇÕES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ELIETE BEZERRA ALVES NOBREGA - R$ 18.000,00.
São José do Sabugí - PB, 16 de Janeiro de 2026

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -
Presidente

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:080B96C3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO EM INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EASYWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - R$ 18.000,00.
São José do Sabugí - PB, 16 de Janeiro de 2026

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -
Presidente

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:2776C096

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS PARA MONITORAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SOTERO CONSULTORIA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - R$ 34.500,00.
São José do Sabugí - PB, 16 de Janeiro de 2026

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -
Presidente

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:BCD24F17

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva:

Comprovante de publicidade. Doc. 38019/26. Data: 26/03/2026 11:23, Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:22. Validação: 207E.6AA4.65F6.6B9A.008B.DCD1.285C.DC38.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
51
CLP

São José do Sabugí - PB, 16 de Janeiro de 2026.

PORTARIA Nº DV 00005/2026 - 02

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Damião Domiciano Galvincio, Presidente da Câmara, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO EM INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Designação do gestor do contrato. Doc. 38019/26. Data: 26/03/2026 11:23. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:22. Validação: CC77.B3CB.44B9.64EB.EC35.0812.A10A.5512.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
52
CLP

São José do Sabugí - PB, 16 de Janeiro de 2026.

PORTARIA Nº DV 00005/2026 - 03

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Gizela de Araújo Silva, Diretora Geral, para **Fiscal Técnico** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO EM INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Designação do gestor do contrato. Doc. 38019/26. Data: 26/03/2026 11:23. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:22. Validação: CC77.B3CB.44B9.64EB.EC35.0812.A10A.5512.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
19
CLP

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO EM INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

01.0 CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 3003 2001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 0008 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Recursos Ordinários.

São José do Sabugí - PB, 02 de Janeiro de 2026.

Josineide Lima de Araújo Souza
JOSINEIDE LIMA DE ARAÚJO SOUZA
Tesoureira

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 38019/26. Data: 26/03/2026 11:23. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:22. Validação: 5988.F56E.0A9C.21C8.4676.C36E.FF81.0B5F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DIRETORIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 26 CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a tributos municipais mercantis, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável:

Contribuinte: EASYWEB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Inscrição Mercantil: 2169112 Sequencial: 106782 Referência Loteamento:
Localização: R DR. PEDRO FIRMINO, 107, 8° ANDAR - SALA 809, CENTRO	Cadastro Imobiliário: 11.018.017.0007.290.0
Natureza: Tributos Mercantis	Inscrição Imobiliária: 5652

Razão Social:
EASYWEB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
13.193.071/0001-08	0	2169112

Atividade Principal:
9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Início Atividade: 11/02/2011 Validade: 01/02/2026

Observações: Válido por 59 dias.

Assinatura(s) do(s) Responsável(is)

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

65BC85A198A85909D23C8F33B0B0E7A3E03D71EC

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38019/26. Data: 26/03/2026 11:23. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:22. Validação: 925E.EC45.7731.2928.7284.B9EC.8C58.B105.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
27
CLP

CERTIDÃO

CÓDIGO: **8AAC.E70E.C165.24AB**

Emitida no dia 15/01/2026 às 08:23:09

Identificação do requerente:
CNPJ/CPF: **13.193.071/0001-08**
R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38019/26. Data: 26/03/2026 11:23. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:22. Validação: 925E.EC45.7731.2928.7284.B9EC.8C58.B105.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
28
CLP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EASYWEB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 13.193.071/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:00:30 do dia 25/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/03/2026.
Código de controle da certidão: **82E8.9856.1EBB.003E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38019/26. Data: 26/03/2026 11:23. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:22. Validação: 925E.EC45.7731.2928.7284.B9EC.8C58.B105.

Voltar Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.193.071/0001-08
Razão Social: EASYWEB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Endereço: R DOUTOR PEDRO FIRMINO 107 ANDAR 8 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/01/2026 a 11/02/2026

Certificação Número: 2026011303151809251823

Informação obtida em 15/01/2026 08:22:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38019/26. Data: 26/03/2026 11:23. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:22. Validação: 925E.EC45.7731.2928.7284.B9EC.8C58.B105.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
30
CLP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EASYWEB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.193.071/0001-08
Certidão nº: 3279655/2026
Expedição: 15/01/2026, às 08:24:07
Validade: 14/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EASYWEB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.193.071/0001-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38019/26. Data: 26/03/2026 11:23. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:22. Validação: 925E.EC45.7731.2928.7284.B9EC.8C58.B105.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
31

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 13.193.071/0001-08
Razão Social: EASYWEB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: EASYWEB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Certidão emitida às 08:20 de 15/01/2026.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **IFVd.oF0G**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38019/26. Data: 26/03/2026 11:23. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:22. Validação: 925E.EC45.7731.2928.7284.B9EC.8C58.B105.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
32
CLP

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.193.071/0001-08 MATRIZ		26/01/2011

NOME EMPRESARIAL
EASYWEB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EASYWEB SOLUCOES INTERNET	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DR. PEDRO FIRMINO	107	ANDAR 8 SALA 809

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.700-070	CENTRO	PATOS	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contato@easyweb.net.br	(83) 9967-8021

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/01/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/01/2024** às **13:28:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38019/26. Data: 26/03/2026 11:23. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:22. Validação: 925E.EC45.7731.2928.7284.B9EC.8C58.B105.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
33
CLP

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.193.071/0001-08 **MATRIZ**		**26/01/2011**

NOME EMPRESARIAL
EASYWEB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DR. PEDRO FIRMINO	**107**	**ANDAR 8 SALA 809**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.700-070	**CENTRO**	**PATOS**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contato@easyweb.net.br	**(83) 9967-8021**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/01/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/01/2024** às **13:28:41** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38019/26. Data: 26/03/2026 11:23. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:22. Validação: 925E.EC45.7731.2928.7284.B9EC.8C58.B105.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 34 CPL

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ROBERTO CLEBIO MESSIAS LEITÃO FILHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
ROBERTO CLEBIO MESSIAS LEITÃO	MARLUCE MEDEIROS DE ARAUJO LEITÃO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
15/07/1987	3070589	SSP	PB	072.110.594-78

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA ELOY ENEAS DE SOUSA	70

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	SALGADINHO	58.706-500	5017

MUNICÍPIO	UF
PATOS	PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
ROBERTO CLEBIO MESSIAS LEITÃO FILHO

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
AVENIDA DR. PEDRO FIRMINO	107

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
8º ANDAR SALA 809	CENTRO	58.700-070	5017

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
PATOS	PB	BRASIL	contato@easyweb.net.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
3.000,00	TRÊS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 6201500	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
Atividade secundária 9511800	
6209100	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Roberto Clebio Messias Leitão Filho

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
10/01/2011	Roberto Clebio Messias Leitão Filho

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Giuseppi Marconi Coutinho de Souza
Vogal Jugador Singular
16/01/2011

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2011 SOB Nº: 25101187646
Protocolo: 11/002441-9, DE 13/01/2011
ROBERTO CLEBIO MESSIAS LEITÃO FILHO
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38019/26. Data: 26/03/2026 11:23. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:22. Validação: 925E.EC45.7731.2928.7284.B9EC.8C58.B105.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 35 CLP

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 25101187646
NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial): XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ROBERTO CLEBIO MESSIAS LEITÃO FILHO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M [X] F []
REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): ROBERTO CLEBIO MESSIAS LEITÃO
(mãe): MARLUCE MEDEIROS DE ARAUJO LEITÃO

NASCIDO EM (data do nascimento): 15/07/1987
IDENTIDADE (número): 3070589
Órgão emissor: SSP
UF: PB
CPF (número): 072.110.594-78

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA ELOY ENEAS DE SOUSA
NÚMERO: 70

COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: SALGADINHO
CEP: 58.706-500
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 5017
UF: PB

MUNICÍPIO: PATOS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: ROBERTO CLEBIO MESSIAS LEITÃO FILHO ME

LOGRADOURO (rua,av, etc): AVENIDA DR. PEDRO FIRMINO
NÚMERO: 107

COMPLEMENTO: 8º ANDAR SALA 809
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 58.700-070
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 5017

MUNICÍPIO: PATOS
UF: PB
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): robertoclebio@siteseasyweb.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$: 3.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): TRÊS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)
Atividade Principal: 9511800
Atividade secundária: 6209100
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO: REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/01/2011
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 13193071000108
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXX
UF: XX
USO DA JUNTA COMERCIAL - DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: [] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Roberto Clebio Messias Leitão Filho ME

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2011
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Roberto Clebio Messias Leitão Filho

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Giuseppi Marcom Coutinho de Sousa
Vogal Jugador Singular
15/03/2011

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2011 SOB Nº: 20110115880
Protocolo: 11/011588-0, DE 15/03/2011
Empresa: 25 1 0118764 6
ROBERTO CLEBIO MESSIAS LEITÃO FILHO ME
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38019/26. Data: 26/03/2026 11:23. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:22. Validação: 925E.EC45.7731.2928.7284.B9EC.8C58.B105.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
36
CLP

energisa

DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 – Cristo Redentor – João Pessoa / PB – CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.015.823-6

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 Tipo de Fornecimento: MONOFASICO
COMERCIAL/COMERCIAL
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

ROBERTO CLEBIO MESSIAS LEITAO FILHO

RUA GOV PEDRO FIRMINO 107 - CENTRO
CEP 58700071 - PATOS / PB (AG: 118)

Roteiro: 01-0118-025-4160

CPF/CNPJ/RANI: 072.*** ***-**

CÓDIGO DO CLIENTE
5/1961277-9
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00008187206

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JAN/2026	12/01/2026	R$ 383,92

NOTA FISCAL Nº 070.403.740 - SÉRIE :001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO:05/01/2026
Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta
Chave de Acesso
2526 0109 0951 8300 0140 6600 1070 4037 4020 6419 4341

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 11/2025) R$ 126,21
Importante: seu número de identificação será atualizado. A partir de 01/04/2026, o número da sua unidade consumidora será alterado, conforme determinação da ANEEL. A mudança é automática e não afeta o seu consumo nem o fornecimento de energia.
- Leitura confirmada

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	03/12/2025	05/01/2026	33	02/02/2026

ENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit c/ tributos (R$)	Valor Total (R$)	PIS/ Cofins (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
onsumo em kWh		363	0,902460	327,59	16,81	327,59	20	65,51	0,675650
ic. B. Amarela				7,75	0,40	7,75	20	1,55	
ANCAMENTOS E SERVIÇOS									
ONTRIBUIÇÃO ILUM PUBLICA				40,87	0,00	0,00	0	0,00	
TUALIZAÇÃO MONETÁRIA 12/2025				0,06			0		
ULTA 12/2025				6,85			0		
JROS DE MORA 12/2025				0,80			0		
			TOTAL:	383,92	17,21	335,34		67,06	

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT
JAN/25	227	30
FEV/25	236	32
MAR/25	288	29
ABR/25	277	28
MAI/25	313	30
JUN/25	188	31
JUL/25	390	30
AGO/25	274	30
SET/25	325	32
OUT/25	259	30
NOV/25	301	32
DEZ/25	358	30
JAN/26	363	33
Média	291	

* Faturamento pela média/mínimo

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	268,26	1,1446	3,07
COFINS	268,26	5,2721	14,14
ICMS	335,34	20,00	67,06

RESERVADO AO FISCO
Art. 13, Inciso VII do RICMS/PB - 1997
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
00008187206	kWh	Total	421	784	1	363

Situação de Débitos — **FATURAS EM ATRASO**

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00019612779
Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 05/01/2026

'AGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU
CONTA PAGA - Data de Pagamento: 08/01/2026
'AGADOR:ROBERTO CLEBIO MESSIAS LEITAO FILHO CNPJ/CPF: 072.110.594-78
:UA GOV PEDRO FIRMINO 107 - CENTRO - PATOS / PB - CEP 58700071

losso-Número	Nr Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
09/45096995-7	1961277-2026-01-0	12/01/2026	383,92	

ENEFICIÁRIO:ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA 09.095.183/0001-40
V ENGENHEIRO AGRONOMO ALVARO FERREIRA, 155 - - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 8070-408
gência / Código do Beneficiário: 2938/59511-9

PAGUE POR PIX
Abra o app do seu banco.
para o QR Code.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc: 38019/26. Data: 26/03/2026 11:23. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:22. Validação: 925E.EC45.7731.2928.7284.B9EC.8C58.B105.

EASYWEB
SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
37
CLP

DECLARAÇÃO

EASYWEB SOLUCÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ: 13.193.071/0001-08, sediada na Av. Dr. Pedro Firmino, 107, andar 08, sala 809 – Centro, Patos – PB, CEP 58.700.070, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Patos - PARAÍBA, 5 de janeiro de 2026.

ROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO FILHO - 072.110.594-78

Assinante Digital:ROBERTO CLEBIO MESSIAS LEITÃO FILHO - 072.110.594-78
DN:C=BR, E=robertoclebio@easyweb.com.br, O=CNPJ.: 13.193.071/0001-08, OU=EASYWEB - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, CN=ROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO FILHO - 072.110.594-78
Data:16/01/2026 14:05:05 -03:00

EASYWEB SOLUCÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 13.193.071/0001-08

–

ROBERTO CLÉBIO

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38019/26. Data: 26/03/2026 11:23. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:22. Validação: 925E.EC45.7731.2928.7284.B9EC.8C58.B105.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
38
CLP

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25
CENTRO, VÁRZEA-PB, CEP – 58.620-000
CNPJ – 04.226.327/0001-37

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EASYWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.193.071/0001-08**, com sede em Patos – PB, prestou e/ou presta serviços especializados a esta Câmara Municipal, conforme descrito abaixo:

Serviços executados:
• Desenvolvimento e manutenção do portal institucional da Câmara;
• Implantação de sistema de publicação de atos oficiais, notícias e documentos públicos;
• Apoio técnico contínuo e atualizações conforme exigências da Lei de Acesso à Informação e da Transparência Pública;
• Acompanhamento técnico para garantir acessibilidade, responsividade e usabilidade do site;
• Integrações automatizadas com sistemas externos quando necessário.

• Informatização do protocolo com integração nativa via whatsapp e canal de comunicação público no site da câmara.

Período da prestação de serviços : Janeiro de 2024 até a presente data.
Responsável técnico: Roberto Clébio Messias Leitão Filho – CPF: 072.110.594-78.

Declaramos, ainda, que os serviços foram prestados com qualidade, dentro dos padrões técnicos exigidos, e que não há qualquer registro que desabone a conduta profissional ou contratual da empresa EASYWEB até a presente data.

Várzea – PB, 20 de Maio de 2025.

FRANCISCO LINDEILDO DE ARAUJO CPF 46833005400

Digital Signer:FRANCISCO LINDEILDO DE ARAUJO CPF 46833005400
DN:C=BR, E=TICOARAUJO1964@GMAIL.COM, OU=CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA, CN=FRANCISCO LINDEILDO DE ARAUJO CPF 46833005400
Location:ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Francisco Lindeildo de Araújo
Presidente

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38019/26. Data: 26/03/2026 11:23. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:22. Validação: 925E.EC45.7731.2928.7284.B9EC.8C58.B105.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE FINANÇAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
39
FLS

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A
ROBERTO CLEBIO MESSIAS LEITAO FILHO

PARA SE ESTABELECER A
AV DR PEDRO FIRMINO, 107

BAIRRO : CENTRO CEP : 58700070

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

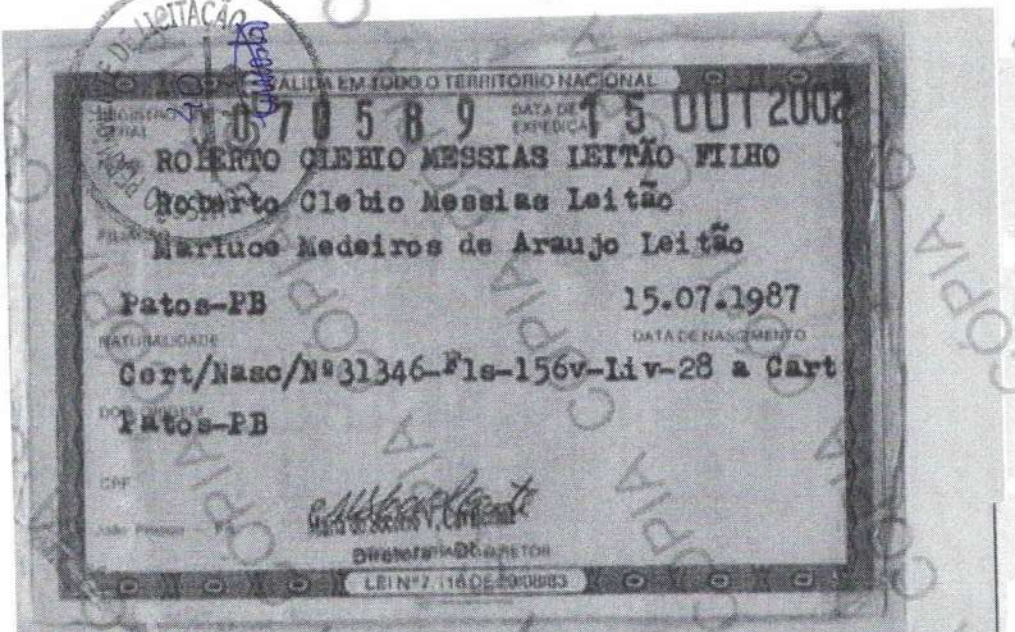
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

ENQUANTO SATISFIZER AS EXEGÊNCIAS DE POSTURAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DO CÓDIGO TRIBUTÁRIOE DE RENDAS MUNICIPAL (LEI MUNICIPAL N.º 3.541/2006). LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB - LEI Nº

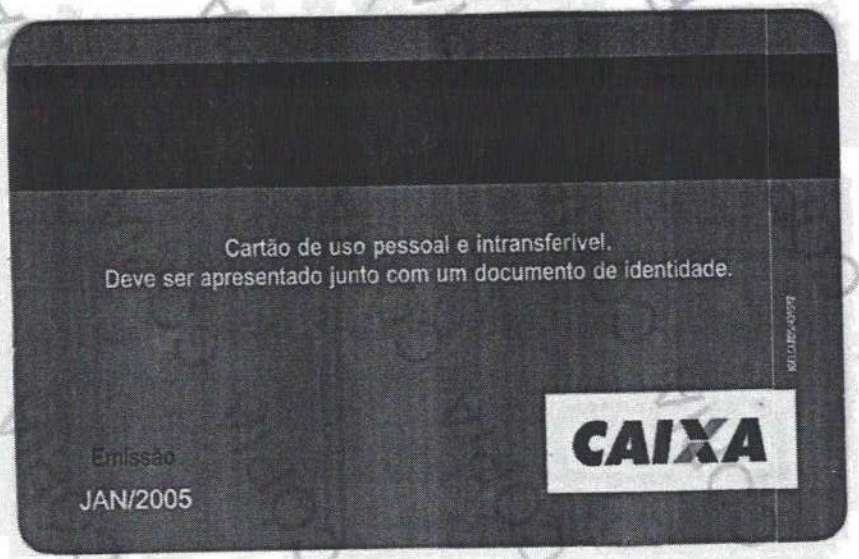
INSCR. MUNICIPAL	C.N.P.J / C.P.F	COD.ATIVIDADE
2169/11-2	13.193.071/0001-08	6201500

DATA EMISSÃO	CONFERIDO	VISTO
11/03/2011	Anchises Alves Melo Diretor de Administração Tributária Mat. 8197 Gerente de Adm. Tributário	Anchises Alves Melo Diretor de Administração Tributária Mat. 8197 Secretário de Finanças
Coord. De Núcleo Fisc. Tributário		

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38019/26. Data: 26/03/2026 11:23. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:22. Validação: 925E.EC45.7731.2928.7284.B9EC.8C58.B105.









70

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38019/26. Data: 26/03/2026 11:23. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:22. Validação: 925E.EC45.7731.2928.7284.B9EC.8C58.B105.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
51
CLP

São José do Sabugí - PB, 16 de Janeiro de 2026.

PORTARIA Nº DV 00005/2026 - 02

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Damião Domiciano Galvincio, Presidente da Câmara, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO EM INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 38019/26. Data: 26/03/2026 11:23. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:22. Validação: CC77.B3CB.44B9.64EB.EC35.0812.A10A.5512.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
52
CLP

São José do Sabugí - PB, 16 de Janeiro de 2026.

PORTARIA Nº DV 00005/2026 - 03

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Gizela de Araújo Silva, Diretora Geral, para **Fiscal Técnico** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO EM INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 38019/26. Data: 26/03/2026 11:23. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:22. Validação: CC77.B3CB.44B9.64EB.EC35.0812.A10A.5512.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/03/2026 às 11:23:48 foi protocolizado o documento sob o Nº 38041/26 da subcategoria Contratos , exercício 2026, referente a(o) Câmara Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Damiao Domiciano Galvincio.

Número do Contrato: 000000072026
Data da Publicação: 17/03/2026
Data da Assinatura: 16/01/2026
Data Final do Contrato: 30/12/2026
Valor Contratado: R$ 18.000,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO EM INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.
Contratado (Nome): ROBERTO CLEBIO MESSIAS LEITÃO FILHO - ME
Contratado (CNPJ): 13.193.071/0001-08

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	207e6aa465f06b9a008bdcd1285cdc38
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	925eec45773129287284b9ec8c58b105
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	5988f56e0a9c21c84676c36eff810b5f
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	d53e1481ac6beb956dad93c27e382f7c
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	cc77b3cb44b964ebec350812a10a5512
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	cc77b3cb44b964ebec350812a10a5512
Designação do gestor do contrato	Sim	cc77b3cb44b964ebec350812a10a5512

João Pessoa, 26 de Março de 2026

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB